



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Município de Bandeirante/SC dispõe de uma frota composta por 39 (trinta e nove) veículos, essencial para a execução contínua dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e defesa civil.

1.2. A utilização diária desses veículos os expõe a riscos constantes, como acidentes de trânsito, furtos, roubos, incêndios e danos decorrentes de eventos da natureza, podendo ocasionar prejuízos ao erário e interrupção na prestação dos serviços públicos.

1.3. A inexistência de cobertura securitária adequada implica na assunção integral dos riscos pela Administração, o que pode gerar despesas imprevistas e impactar negativamente o planejamento orçamentário, além de comprometer a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

1.4. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura abrangente, visando à proteção do patrimônio público, à mitigação de riscos financeiros e à garantia da continuidade dos serviços essenciais, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Bandeirante/SC, conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá ser empresa devidamente autorizada a operar no ramo de seguros no território nacional, com registro ativo junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

3.2. A contratação será realizada mediante processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O seguro deverá possuir cobertura abrangente, incluindo, no mínimo: colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por eventos da natureza, responsabilidade civil facultativa (danos materiais e corporais a terceiros), acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Para veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros, transporte escolar ou transporte de pacientes, deverá ser prevista cobertura compatível com a responsabilidade civil decorrente da atividade desempenhada, observada a legislação aplicável e as condições praticadas pelo mercado securitário.

3.5. As coberturas deverão ser diferenciadas por categoria de veículo (leves, vans/saúde, ônibus/micro-ônibus e caminhões), com valores de cobertura compatíveis com o perfil de risco de cada categoria, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.

Para fins de padronização e comparabilidade das propostas, serão estabelecidos limites máximos de franquia por categoria de veículo, de modo a assegurar a igualdade de condições entre os licitantes e evitar a transferência excessiva de riscos à Administração Pública.

3.6. Franquias

3.6.1. Para fins de padronização e comparabilidade das propostas, serão estabelecidos limites máximos de franquia por categoria de veículo, de modo a assegurar a igualdade de condições entre os licitantes e evitar a transferência excessiva de riscos à Administração Pública.

3.6.2. As franquias para cobertura de casco (cobertura abrangente — colisão, incêndio, roubo e furto) não poderão exceder os seguintes valores máximos por categoria:



- (a) Veículos leves (administrativos e utilitários): franquia máxima de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- (b) Vans e veículos de saúde: franquia máxima de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- (c) Ônibus e micro-ônibus (transporte escolar): franquia máxima de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- (d) Caminhões: franquia máxima de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

3.6.3. Para coberturas de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, as franquias não poderão exceder:

- (a) Veículos leves: R\$ 500,00;
- (b) Vans e veículos de saúde: R\$ 600,00;
- (c) Ônibus, micro-ônibus e caminhões: R\$ 1.500,00.

3.6.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentem franquias superiores aos limites máximos estabelecidos nos itens 3.6.2 e 3.6.3.

3.6.5. Nota técnica sobre a calibragem dos limites de franquia máxima:

Os limites de franquia máxima definidos foram estabelecidos com base nos valores efetivamente praticados na cotação obtida junto ao mercado segurador (Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, orçamento nº 232658098, tarifa de março/2026), que reflete a realidade do mercado para a região de Bandeirante/SC e o perfil de risco dos veículos da frota municipal, acrescidos de margem de segurança para acomodar variações entre seguradoras, sem comprometer a competitividade do certame.

Para veículos leves, as franquias cotadas situam-se entre R\$ 2.230,80 e R\$ 3.270,00, justificando o teto de R\$ 3.500,00. Para vans e ônibus, onde as franquias chegam a R\$ 17.581,20 (Ford Transit, item 35), o teto de R\$ 18.000,00 é adequado. Para caminhões, onde o maior valor praticado é R\$ 16.401,60 (Iveco Tector, item 26), o teto de R\$ 17.000,00 é compatível.

A adoção de franquias máximas — e não fixas — visa preservar a ampla participação de seguradoras com diferentes modelos atuariais, evitando restrição à competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), ao mesmo tempo em que estabelece teto de proteção ao interesse público, impedindo propostas com franquias excessivamente elevadas que transfeririam parcela desproporcional do risco à Administração.

3.7. A disponibilização de carro reserva deverá observar as condições e limitações da apólice ofertada pela seguradora, admitindo-se cobertura para os veículos elegíveis conforme política da seguradora contratada.

3.8. A contratada deverá disponibilizar central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, com abrangência em todo o território nacional, para comunicação de sinistros e solicitação de serviços de assistência.

3.9. A contratação deverá prever a possibilidade de inclusão, exclusão ou substituição de veículos durante a vigência contratual, inclusive de veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados posteriormente à frota municipal, mediante endosso e ajuste proporcional do prêmio.

3.10. A execução do objeto deverá observar a legislação aplicável ao setor securitário, incluindo normas da SUSEP e demais regulamentações pertinentes.

3.11. Fica dispensada a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a atividade securitária é regulada e supervisionada pela SUSEP, que exige das seguradoras a manutenção de reservas técnicas suficientes para cobertura de suas obrigações.

3.12. Os requisitos operacionais detalhados, incluindo prazos de vistoria, regulação, indenização, emissão de apólice e condições de assistência, serão definidos no Termo de Referência.

4. SETOR LICITANTE

4.1. A presente contratação é demandada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com apoio do setor responsável pela gestão da frota municipal, considerando a necessidade de manutenção da cobertura securitária dos veículos utilizados pelas diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal.



4.1.1. Embora a licitação seja conduzida de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contratação resultará na formalização de 3 (três) contratos distintos, vinculados às seguintes unidades gestoras, em razão da autonomia orçamentária e financeira de cada uma:

(a) Contrato 1 — Prefeitura Municipal (Administração Geral): abrangerá os veículos vinculados ao Gabinete, Conselho Tutelar, Cultura, Educação, Obras, Agricultura e Defesa Civil (itens 1 a 26 da tabela de veículos);

(b) Contrato 2 — Fundo Municipal de Saúde: abrangerá os veículos vinculados à Secretaria de Saúde (itens 29 a 39 da tabela de veículos);

(c) Contrato 3 — Fundo Municipal de Assistência Social: abrangerá os veículos vinculados à Secretaria de Assistência Social (itens 27 e 28 da tabela de veículos).

4.1.2. A divisão em contratos distintos decorre exclusivamente de exigências orçamentárias e contábeis, não configurando parcelamento do objeto, uma vez que a licitação será realizada em lote único e a apólice de seguro será emitida de forma unificada para toda a frota municipal, assegurando padronização de coberturas e economia de escala.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento patrimonial da frota municipal realizado pelo setor de frotas/patrimônio, que identificou 39 (trinta e nove) veículos em uso pelas diversas Secretarias e setores da Administração, conforme relação constante em documento anexo ao processo administrativo.

5.2. A contratação abrangerá todos os veículos que compõem a frota municipal, independentemente da unidade administrativa de vinculação, contemplando veículos leves, utilitários, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 1				
GABINETE				
1	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO VW GOL CONFORT LINE 1.6, PLACA MMC2I35 , ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 9BWAB45U2FP008298.	1	R\$ 3.497,48	R\$ 3.497,48
CONSELHO TUTELAR				
2	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO CITROEN AIRCROSS M FEEL, PLACA QID0933 , ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 935SUNFN1HB504998.	1	R\$ 3.766,25	R\$ 3.766,25
CULTURA				
3	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 SE (FLEX) 4P, PLACA QIV4403 , ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BFZH55L0J8109535.	1	R\$ 3.295,55	R\$ 3.295,55
EDUCAÇÃO				
4	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN 1.3, PLACA RLG9I13 , ANO/MODELO 2021/2021, CHASSI 8AP359A1DMU130681.	1	R\$ 4.176,26	R\$ 4.176,26
5	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L, PLACA MFU0F26 , ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 9BGJC75Z0FB118145.	1	R\$ 4.116,97	R\$ 4.116,97
6	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS, PLACA	1	R\$ 4.921,94	R\$ 4.921,94



	SXO2G20 , ANO/MODELO 2025/2026, CHASSI 9BGEN69H0TG127831.			
7	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ LO 916 ESC R, PLACA RXQ7A62 , ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI 9BM979282NB250974. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 4 DO ANEXO I (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	1	R\$ 4.101,46	R\$ 4.101,46
8	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) COM RCO - 12 (DOZE) MESES, PARA A VAN FIAT DUCATO, PLACA RLA9G50 , ANO/MODELO 2020/2021, CHASSI 3C6EFVK7ME520615, 16 PASSAGEIROS. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 3 DO ANEXO I (VANS E VEÍCULOS DE SAÚDE)	1	R\$ 6.270,24	R\$ 6.270,24
9	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, PLACA QHD4J24 , ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9532E82W8ER428679. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 4 DO ANEXO I (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	1	R\$ 5.586,73	R\$ 5.586,73
10	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O ÔNIBUS MERCEDES-BENZ, PLACA QHD6A74 , ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BM384069EB947921. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 4 DO ANEXO I (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	1	R\$ 5.540,26	R\$ 5.540,26
11	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O MICRO-ÔNIBUS IVECO-FIAT CLASS 70C, PLACA QHE4G85 , ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 3ZL68C01E8457069. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 4 DO ANEXO I (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	1	R\$ 6.824,07	R\$ 6.824,07
12	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN, PLACA RLJ1G87 , ANO/MODELO 2020/2021, CHASSI 9532M52P1MR112131. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 4 DO ANEXO I (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	1	R\$ 5.596,69	R\$ 5.596,69
OBRAS				
13	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.260 E, PLACA MHQ5J25 , ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI 9BW5B82U69R942390.	1	R\$ 6.783,21	R\$ 6.783,21
14	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4, PLACA OKE2565 , ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BM693388EB958666.	1	R\$ 11.131,53	R\$ 11.131,53
15	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ 709, PLACA MAS6G17 , ANO/MODELO 1994/1994, CHASSI 9BM688102RB017404.	1	R\$ 4.401,03	R\$ 4.401,03
16	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA A VW KOMBI, PLACA MIR6042 , ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 9BWMF07XXBP024051.	1	R\$ 3.539,57	R\$ 3.539,57
17	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA A FIAT STRADA WORKING, PLACA QHP3153 , ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI 9BD57814UF7948738.	1	R\$ 4.224,85	R\$ 4.224,85
18	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA A FIAT STRADA WORKING, PLACA QHP2993 , ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI 9BD57814UF7965912.	1	R\$ 4.224,85	R\$ 4.224,85
19	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O CAMINHÃO PRANCHA M. BENZ/ATEGO	1	R\$ 12.956,35	R\$ 12.956,35



	3330CE, PLACA TPQ4E94 , ANO/MODELO 2026/2026, CHASSI 9BM951530TB464510.			
AGRICULTURA				
20	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ 1718, PLACA MJI3437 , ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 9BM693186BB819056.	1	R\$ 7.342,83	R\$ 7.342,83
21	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ 2726 K6X4, PLACA MJT2939 , ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI 9BM693388AB706354.	1	R\$ 8.766,76	R\$ 8.766,76
22	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA A FORD F-350, PLACA QIM9H93 , ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9BFJF37P3HB009949.	1	R\$ 7.056,38	R\$ 7.056,38
23	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA A CHEVROLET MONTANA LS2, PLACA RKW8I37 , ANO/MODELO 2020/2020, CHASSI 9BGCA8030LB209674.	1	R\$ 4.622,99	R\$ 4.622,99
24	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA A CHEVROLET MONTANA LS2, PLACA RKW7J67 , ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI 9BGCA8030LB167977.	1	R\$ 4.622,99	R\$ 4.622,99
DEFESA CIVIL				
25	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO JEEP RENEGADE WILLYS 4X4, PLACA TPI1B01 , ANO/MODELO 2025/2026, CHASSI 9886111WATK701650.	1	R\$ 5.586,17	R\$ 5.586,17
26	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 17-210, PLACA TPV3J61 , ANO/MODELO 2025/2026, CHASSI 93ZA61PFZS8715597.	1	R\$ 13.812,96	R\$ 13.812,96
SOCIAL				
27	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FIAT ARGO DRIVE 1.3, PLACA RXU9E24 , ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9BD358AFHNYM09191.	1	R\$ 4.157,61	R\$ 4.157,61
28	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.6 SCE, PLACA QIH7067 , ANO/MODELO 2017/2017, CHASSI 93Y5SRFH4HJ807915.	1	R\$ 3.153,78	R\$ 3.153,78
SAUDE				
29	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN 1.3, PLACA RXN6I61 , ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 8AP359A1DNU186244.	1	R\$ 4.197,71	R\$ 4.197,71
30	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN 1.3, PLACA RXQ7G63 , ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 8AP359AFNDU204523.	1	R\$ 4.197,71	R\$ 4.197,71
31	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, PLACA SXR7E45 , ANO/MODELO 2025/2025, CHASSI 9BGEN69H0SG240951.	1	R\$ 5.083,37	R\$ 5.083,37
32	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FIAT MOBI 1.0, PLACA RXO4G82 , ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9BD341ACYNY785541.	1	R\$ 3.369,06	R\$ 3.369,06
33	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L, PLACA	1	R\$ 5.491,30	R\$ 5.491,30



	TPT6C58, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 9BGJC7520TB143258.			
34	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT, PLACA RXQ1F06, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 9BGJJ7520PB160992.	1	R\$ 4.843,52	R\$ 4.843,52
35	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA A AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3 DIESEL, PLACA QIZ9380, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI 3C6DFVDK3JE126541. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 3 DO ANEXO I (VANS E VEÍCULOS DE SAÚDE)	1	R\$ 8.526,70	R\$ 8.526,70
36	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) COM RCO - 12 (DOZE) MESES, PARA A VAN FORD TRANSIT 460 B, PLACA RXQ3B45, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI WF0JTTBE6NU002189. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 3 DO ANEXO I (VANS E VEÍCULOS DE SAÚDE)	1	R\$ 8.048,63	R\$ 8.048,63
37	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) COM RCO - 12 (DOZE) MESES, PARA A VAN FORD TRANSIT, PLACA SXV8F42, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI WF0GTTBF8SU018117. COBERTURAS CONFORME SEÇÃO 3 DO ANEXO I (VANS E VEÍCULOS DE SAÚDE)	1	R\$ 7.928,40	R\$ 7.928,40
38	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3, PLACA TPO5E72, ANO/MODELO 2025/2025, CHASSI 9BD358AGUTYR13969.	1	R\$ 4.454,15	R\$ 4.454,15
39	SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO) 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN 1.3, PLACA RXQ7F63, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 8AP359AFDNU203337.	1	R\$ 4.197,71	R\$ 4.197,71
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 224.416,02

5.3. A quantidade estimada poderá sofrer variações durante a vigência contratual em razão de inclusões, exclusões ou substituições de veículos, mediante endosso.

5.4. A relação individualizada dos veículos, com identificação de placa, chassi, ano/modelo e secretaria de vinculação, constará do Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O mercado de seguros veiculares no Brasil é amplamente desenvolvido, contando com diversas seguradoras autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), aptas a atender demandas da Administração Pública, o que assegura a viabilidade de competição no processo licitatório.

6.1.2. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

6.2. Assunção direta dos riscos pelo Município (não contratação de seguro)

Consiste na não contratação de seguro, assumindo o Município integralmente os riscos decorrentes de sinistros envolvendo a frota.

A alternativa mostra-se inadequada, tendo em vista o elevado risco de prejuízos ao erário, a ausência de previsibilidade orçamentária e a possibilidade de comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais.

6.3. Contratação individualizada por veículo

Consiste na contratação de seguros de forma separada para cada veículo da frota municipal.



Embora viável, essa alternativa apresenta desvantagens relevantes, como maior complexidade administrativa, dificuldade de gestão contratual, ausência de padronização das coberturas e menor potencial de economia de escala.

6.4. Contratação em lote único para toda a frota

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular abrangendo a totalidade da frota municipal, por meio de um único contrato.

Esta alternativa mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por possibilitar a padronização das coberturas, a centralização da gestão contratual e maior eficiência administrativa.

Ademais, a contratação em lote único tende a proporcionar melhores condições comerciais, em razão do ganho de escala, contribuindo para a ampliação da competitividade e da economicidade da contratação.

6.4.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, em lote único, é a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei 14.133/2021.

6.5. Foram também consideradas as seguintes alternativas ao seguro tradicional:

(a) Autosseguro (fundo de reserva): Consiste na não contratação de seguro e na constituição de fundo orçamentário próprio para cobertura de sinistros. Essa alternativa foi descartada por não proporcionar previsibilidade orçamentária, além de expor o erário a riscos de sinistros de grande vulto que poderiam comprometer o orçamento municipal.

(b) Proteção veicular cooperativa: Consiste na adesão a associação de proteção veicular. Essa alternativa foi descartada, uma vez que as associações de proteção veicular não possuem autorização da SUSEP para operar como seguradoras, o que gera insegurança jurídica e risco de inexecução de coberturas.

6.6. Ressalta-se que veículos com elevada antiguidade, como o caminhão ano/modelo 1994, podem apresentar restrições à contratação de seguro no mercado securitário, em razão da dificuldade de precificação e maior risco atuarial, circunstância já considerada na pesquisa de mercado realizada pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de cotações junto a seguradoras devidamente registradas na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como por análise de contratações similares.

7.2. Considerando as peculiaridades inerentes ao mercado securitário, especialmente quanto às características individualizadas da frota, perfil de risco, franquias, coberturas contratadas, histórico de sinistros e limites de indenização, verificou-se que a consulta a sistemas oficiais de governo (inciso I do art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021) e a bancos de preços públicos não produz resultados confiáveis para a precificação do objeto, tendo em vista que:

(a) os prêmios de seguro são calculados individualmente, com base em critérios atuariais específicos para cada frota, região, perfil de utilização e histórico de sinistralidade, de modo que contratações similares realizadas por outros entes não refletem, necessariamente, as condições aplicáveis ao Município de Bandeirante/SC;

(b) foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Painel de Preços do Governo Federal em [data], não tendo sido identificadas contratações similares com composição de frota, coberturas e condições comparáveis às do presente processo [OU: tendo sido identificadas contratações com valores significativamente divergentes, que não se prestam como parâmetro confiável, conforme demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços];

(c) em razão dessas limitações, foi adotado, como parâmetro principal, a consulta direta a fornecedores (inciso IV do art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021), conforme detalhado a seguir.



7.3. Foram encaminhadas solicitações de orçamento às seguintes seguradoras e corretoras, conforme comprovantes juntados aos autos:

Empresa	Data do Envio	Respondeu?	Observação
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (via Gambatto Corretora)	27/03/2026, 07/04/2026 e 24/04/2026	Sim	Encaminhou proposta válida para a frota municipal.
GNP Seguros / Gente Seguradora]	27/03/2026, 07/04/2026 e 24/04/2026	Não	Confirmou recebimento e solicitou esclarecimentos, porém não apresentou proposta.
Massarollo Corretora de Seguros	27/03/2026, 07/04/2026 e 24/04/2026	Não	Declinou expressamente o envio de proposta em 27/04/2026.
Demais seguradoras e corretoras (Sura, HDI, Sompó, Allianz, Bradesco Seguros, Porto Seguro, Click Seg, entre outras)	27/03/2026, 07/04/2026 e 24/04/2026	Não	Não apresentaram proposta no prazo estabelecido.

7.3.1. Não foi possível a obtenção do mínimo de três preços válidos para a estimativa do valor da contratação, conforme exigido pelo art. 6º, § 5º, da IN Seges/ME nº 65/2021, em razão das seguintes circunstâncias:

(a) o mercado de seguros de frotas públicas para municípios de pequeno porte apresenta baixa adesão de seguradoras, em virtude do perfil de risco, da diversidade de veículos e da localização geográfica;

(b) parte das seguradoras consultadas declinou expressamente da cotação ou não apresentou resposta no prazo estipulado;

(c) a especificidade das coberturas exigidas (incluindo veículos de elevada antiguidade, caminhões, ônibus escolares e ambulâncias) restringe o universo de seguradoras dispostas a ofertar.

7.3.2. Tal situação não inviabiliza a contratação, conforme contratação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em contratação securitária semelhante, no qual foi admitida a utilização de cotação única como parâmetro estimativo, diante das peculiaridades do mercado segurador.

7.3.3. A presente justificativa é submetida à aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 6º, § 5º, da IN Seges/ME nº 65/2021.

7.4. Tal situação não inviabiliza a contratação, especialmente diante da necessidade de manutenção da cobertura securitária da frota municipal, encontrando respaldo em precedente administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em contratação securitária semelhante, no qual também foi admitida a utilização de única cotação válida como parâmetro estimativo, diante das peculiaridades do mercado segurador.

7.5. Foram encaminhadas solicitações de cotação a diversas seguradoras e corretoras especializadas do ramo securitário, por meio eletrônico, com sucessivas reiterações da solicitação de orçamento. Apesar das diligências realizadas, foi obtida apenas uma proposta válida, apresentada pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, por intermédio da Gambatto Seguros.

Registra-se que parte das empresas consultadas não apresentou proposta, enquanto outras informaram expressamente a impossibilidade de cotação ou a ausência de interesse na participação, circunstância devidamente comprovada nos autos.



Considerando as características específicas do mercado securitário, a complexidade da frota municipal e a compatibilidade da proposta obtida com as condições estabelecidas pela Administração, a única cotação válida recebida foi utilizada como referência para estimativa do valor da contratação.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde ao montante de **R\$ 224.416,02 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos)**, conforme orçamento obtido durante a pesquisa de mercado.

Os valores estimados têm como referência a tarifa de março de 2026, conforme cotação apresentada durante a fase de pesquisa de preços. Considerando que o mercado securitário pratica tarifas atualizadas no momento da emissão da apólice, eventuais variações decorrentes da atualização tarifária entre a data da cotação e a data da contratação são inerentes ao objeto e não comprometem a validade da estimativa para fins de instrução do processo licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade seguro total (compreensivo), para cobertura da frota do Município de Bandeirante/SC.

8.2. A contratação será realizada em lote único, abrangendo todos os 38 (trinta e oito) veículos da frota municipal, com o objetivo de garantir a padronização das coberturas, a centralização da gestão contratual e maior eficiência administrativa.

8.3. A solução contempla a transferência dos riscos inerentes à utilização da frota municipal para a seguradora contratada, incluindo cobertura para danos materiais, roubo, furto, incêndio, eventos da natureza, responsabilidade civil por danos a terceiros e acidentes pessoais de passageiros.

8.4. Deverá ser disponibilizado serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com abrangência nacional, incluindo guincho, socorro mecânico e demais serviços necessários ao atendimento de ocorrências.

8.5. A execução do contrato deverá ocorrer de forma contínua, garantindo a cobertura integral da frota durante toda a vigência contratual, com possibilidade de inclusão, exclusão ou substituição de veículos mediante endosso.

8.6. A solução está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

9.1. Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade.

9.2. No presente caso, verificou-se que o parcelamento da contratação não se mostra adequado, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal, cuja execução demanda padronização de coberturas, centralização da gestão e uniformidade nas condições contratuais.

9.3. A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos, por tipo de veículo ou por secretaria, poderia gerar dificuldades na gestão contratual, aumento de custos administrativos, divergência de coberturas e condições securitárias, além de comprometer a eficiência operacional.

9.4. Ademais, a contratação em lote único possibilita ganho de escala, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, além de simplificar o gerenciamento dos contratos e o acompanhamento dos sinistros.

9.5. Ressalta-se que a modelagem adotada não restringe a competitividade, uma vez que o mercado securitário possui diversas empresas aptas a atender à totalidade da frota municipal.

9.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação em **lote único**, sem parcelamento, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei 14.133/2021.



9.7. Registra-se que, embora a licitação seja realizada em lote único e sem parcelamento do objeto, a formalização contratual resultará em 3 (três) contratos distintos, vinculados a unidades gestoras diferentes (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), por exigência orçamentária. Essa circunstância não caracteriza parcelamento do objeto nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pois a apólice de seguro será emitida de forma unificada, com coberturas padronizadas para toda a frota, sendo os contratos apenas instrumentos de formalização da obrigação de pagamento por cada unidade gestora.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a proteção da frota municipal contra riscos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios e eventos da natureza, promovendo a mitigação de prejuízos ao erário.

10.2. Espera-se, com a contratação, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras e agricultura, evitando interrupções decorrentes de sinistros.

10.3. Pretende-se reduzir a exposição financeira da Administração, por meio da transferência dos riscos à seguradora contratada, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e controle dos gastos públicos.

10.4. Busca-se, ainda, assegurar maior eficiência na gestão da frota municipal, com atendimento ágil em situações de sinistro, incluindo serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, reparo e/ou indenização em prazos compatíveis com as práticas de mercado.

10.5. A contratação visa também padronizar as coberturas securitárias, centralizar a gestão contratual e otimizar os procedimentos administrativos relacionados ao controle e acompanhamento dos seguros.

10.6. Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei 14.133/2021.

10.7. Como indicadores de acompanhamento dos resultados, poderão ser considerados: (i) percentual de sinistros cobertos pela apólice; (ii) tempo médio de regulação de sinistros; (iii) tempo médio de atendimento de assistência 24 horas; (iv) comparação entre despesas com seguro e despesas que seriam incorridas sem cobertura securitária.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Realizar o levantamento e a atualização dos dados da frota municipal, incluindo informações como placas, chassis, ano/modelo, tipo de veículo e secretaria de vinculação.

11.2. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), com a definição detalhada das condições da contratação, coberturas securitárias e demais requisitos técnicos.

11.3. Realizar pesquisa de preços junto ao mercado segurador, visando à obtenção do valor estimado da contratação, conforme parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/2021.

11.4. Verificar a disponibilidade orçamentária e a adequação da despesa aos instrumentos de planejamento, como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

11.5. Definir a modalidade de licitação e os critérios de julgamento, conforme a legislação vigente.

11.6. Promover a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

11.7. Adotar as providências administrativas necessárias para a regular instrução do processo licitatório.

11.8. Realizar consulta prévia ao mercado segurador quanto à segurabilidade de veículos com elevada antiguidade (notadamente o caminhão Mercedes-Benz 709, ano/modelo 1994), a fim de confirmar a viabilidade de inclusão no lote licitado ou a necessidade de solução alternativa.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

12.1. O Município possui contratos vigentes relacionados à prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, oriundos de procedimentos licitatórios anteriores, dentre os quais destacam-se os Contratos nº 81/2022 – MAPFRE Seguros, nº 82/2022 – Gente Seguradora e nº 83/2022 – Porto Seguro.

12.2. Além dos contratos vigentes, foram realizadas contratações securitárias para veículos incorporados à frota municipal após agosto de 2025, mediante dispensa de licitação, formalizadas diretamente por meio de emissão de apólices, cujas vigências se estendem até agosto de 2026.

12.3. A presente contratação tem por finalidade promover a unificação da cobertura securitária da frota municipal em um único processo licitatório, visando à padronização das coberturas, centralização da gestão contratual, racionalização administrativa e obtenção de maior vantagem econômica para a Administração Pública.

12.4. A unificação das apólices busca reduzir a fragmentação atualmente existente, facilitando o gerenciamento da frota, o controle de vigências, a regulação de sinistros e a fiscalização da execução contratual.

12.5. Os três contratos a serem firmados (Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social) são contratações interdependentes, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que resultam de processo licitatório único e compõem uma única solução de cobertura securitária para toda a frota municipal, devendo ser gerenciados de forma coordenada para assegurar a plenitude da proteção patrimonial.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando a natureza do objeto — prestação de serviços de seguro veicular —, a contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que não envolve consumo de recursos naturais, geração de resíduos ou emissões.

13.2. Eventuais impactos indiretos poderão decorrer de sinistros envolvendo veículos da frota (derramamento de combustível, danos a áreas ambientalmente sensíveis, descarte de peças e componentes danificados). Tais impactos serão mitigados por meio de:

(a) cobertura para despesas de salvamento e mitigação de danos, incluída na apólice;

(b) exigência de que os reparos sejam realizados em oficinas que observem as normas ambientais vigentes, especialmente quanto ao descarte adequado de peças, fluidos e componentes;

(c) adoção de boas práticas de gestão e manutenção da frota pela Administração.

13.3. Conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a contratação deverá, sempre que possível, privilegiar práticas que promovam a sustentabilidade, como a priorização de oficinas credenciadas que adotem gestão ambiental adequada.

14. ANÁLISE DE RISCO

Nº	Risco	Etapa	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
1	Falha na estimativa dos valores da frota	Planejamento	Baixa	Alta	Levantamento atualizado da frota e revisão dos dados	Revisão do edital e nova pesquisa de preços	Setor de Frotas / Compras
2	Licitação deserta ou fracassada	Seleção	Média	Alta	Pesquisa de mercado adequada e definição correta dos requisitos	Revisão e republicação do edital	Pregoeiro / Equipe de Apoio
3	Impugnações ou recursos	Seleção	Média	Média	Elaboração clara do edital e análise jurídica prévia	Resposta célere às impugnações	Setor de Licitações / Jurídico
4	Demora na emissão das apólices	Execução	Baixa	Alta	Definição de prazos contratuais claros	Notificação e aplicação de penalidades	Gestor do Contrato
5	Negativa de	Execução	Baixa	Alta	Definição clara das	Acionamento	Gestor /



	cobertura em sinistro				coberturas e orientação aos usuários	administrativo/jurídico da seguradora	Jurídico
6	Demora no atendimento (guincho/assistência)	Execução	Média	Média	Exigência de rede credenciada adequada	Contratação emergencial com ressarcimento	Gestor do Contrato
7	Falhas em endossos (inclusão/exclusão)	Execução	Média	Média	Estabelecimento de fluxo formal de comunicação	Ajustes contratuais e retenção proporcional de pagamento	Fiscal do Contrato
8	Baixa qualidade dos reparos	Execução	Baixa	Alta	Exigência de oficinas qualificadas e garantia	Refazimento do serviço sem ônus	Fiscal do Contrato
9	Desequilíbrio econômico-financeiro	Execução	Baixa	Alta	Monitoramento da sinistralidade e condições de mercado	Análise técnica de reequilíbrio contratual	Gestor / Jurídico
10	Impossibilidade de cobertura securitária para veículo de elevada antiguidade (caminhão 1994)	Seleção/ Execução	Alta	Alta	Consulta prévia ao mercado segurador; previsão de solução alternativa no TR (autosseguro ou avaliação por perito)	Exclusão do veículo do lote mediante endosso; constituição de reserva orçamentária para cobertura própria	Setor de Frotas / Equipe de Planejamento
11	Insuficiência de cobertura para equipamentos embarcados	Execução	Baixa	Alto	Definição expressa no TR do valor mínimo de cobertura para equipamentos embarcados; levantamento do valor dos equipamentos	Contratação de cobertura complementar ou seguro específico para equipamentos	Fiscal do Contrato / Setor de Saúde

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal de Bandeirante/SC é adequada, necessária e viável sob os aspectos técnico e econômico.

15.2. A solução proposta — contratação em lote único de seguro compreensivo — mostra-se capaz de atender plenamente à necessidade da Administração, garantindo a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos financeiros e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

15.3. A modelagem adotada apresenta-se como a mais vantajosa, considerando a padronização das coberturas, a eficiência na gestão contratual e o ganho de escala, sem restrição à competitividade.

15.4. Os riscos identificados na matriz de riscos (Seção 14) são gerenciáveis e possuem medidas preventivas e de contingência adequadas. Destaca-se o risco de inviabilidade de cobertura para o veículo de elevada antiguidade (item 15 — caminhão 1994), para o qual foram previstas soluções alternativas.

15.5. Verifica-se que a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração e observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.6. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório.

Bandeirante/SC, 27 de maio de 2026.

RAQUEL CRISTINA DILL
Secretária Municipal de Administração e Fazenda